



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Final de Seleção de coletivos inscritos no âmbito do Edital nº PNAB 001/2026 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina

Premiação de Pontos de Cultura

Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital PNAB nº 001/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina - Premiação de Pontos de Cultura, que tem por objeto a premiação de 15 (quinze) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, Grupos ou Coletivos, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
01	Cultura Tradicional	5 = 3 CG + 1 Cota PN + 1 (Cota PI ou PCD)	30.000,00
02	Ampla Concorrência	7 = 4 CG + 2 Cota PN + 1 (Cota PI ou PCD)	30.000,00
03	Descentralização	3 = 1 CG + 1 Cota PN + 1 (Cota PI ou PCD)	30.000,00

Art. 2º Após a publicação do edital de resultado preliminar, os recursos foram encaminhados para análise de reconsideração da Comissão de Seleção e, no caso de manutenção da decisão, os documentos foram encaminhados ao titular da pasta para decisão final, conforme item 9.12 do Edital.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado da decisão quanto ao recurso apresentado.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados, suplentes e desclassificados.

Art. 5º No Anexo III constam os documentos a serem entregues para a Etapa de Habilitação.

Art. 6º De acordo com o item 10.2 do Edital nº PNAB 001/2026, os selecionados e/ou pré-certificados terão 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/465/>. O Anexo IV indica a documentação de regularidade fiscal aplicável aos coletivos selecionados e necessária à celebração do Termo de Premiação Cultura Viva, a qual não necessita ser entregue, devendo o proponente apenas assegurar que as certidões indicadas poderão ser emitidas pela internet.

Art. 7º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 8º Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação através do link <https://portal.londrina.pr.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc?start=3> do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 9º Os projetos e seus anexos serão retirados da Plataforma Londrina Cultura após a publicação do Edital de Resultado Final.

Marcos Antonio Castri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

01. Categoria Cultura Tradicional

Inscrição	Proponente	Situação no Resultado Preliminar	Reconsideração quanto ao Recurso	Decisão do Recurso
on-787286196	Ofã Dodún	Classificado	Recurso não considerado. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não provido. Foram apresentados 3 recursos de mesmo teor solicitando a validação da inscrição por cotas, justificando que se trata de coletivo formado por 2 membros e que um deles foi validado na entrevista de heteroidentificação. Conforme Edital, item 7.2, para concorrência por cotas é necessário que a maioria dos membros seja validada (cinquenta por cento mais um). Desse modo, não é possível a validação. Quanto a solicitação de revisão da

				pontuação, após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo coletivo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1105032002	Centro de Capoeira Angola Bantu	Desclassificado – A Declaração de membros do coletivo, prevista no item 6.2. “c” do Edital, não apresenta parte das assinaturas dos membros, o que incide na vedação do item 9.10 do Edital.	Recurso considerado. O proponente solicita a revisão da desclassificação, anexando o documento indicado no Edital. Após analisados, a comissão considera a candidatura classificada pelo atendimento dos termos do Edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Seleção quanto à desclassificação, visto que o proponente apresentou Declaração devidamente assinada.
on-322724794	Cia MoonLight	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-222771992	Grupo Estrela da Vila	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.	Recurso considerado. O proponente solicita a revisão da desclassificação, anexando o documento indicado no Edital. Diante dos argumentos e comprovações apresentados, a comissão reconsiderou e atribuiu pontuação ao projeto.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Seleção quanto à desclassificação, visto que o proponente comprovou o tempo mínimo de 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local.
on-444547312	Coletivo Cultural Corta Capim	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.	Recurso não considerado. A comissão mantém a decisão, por entender que os documentos apresentados não comprovam a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais do coletivo.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.

02. Categoria Ampla Concorrência

Inscrição	Proponente	Situação no Resultado Preliminar	Reconsideração quanto ao Recurso	Decisão do Recurso
on-866139000	Passos pro Futuro	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-43541017	Primavera Jatai	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.

on-1246309316	Coletivo de Cinema Negro de Londrina - COCINE	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1921915334	Cine Cequinha	Classificado	Recurso não considerado. Não reconsiderado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1865826513	Estranha Companhia de dança-teatro	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-2077117118	Cia Teatro Kaos	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-246026921	Mãos Sujas Impressos Clube	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1768622330	The Brown Vampire Catz	Desclassificado – Não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelos itens 3.3 e 9.10”c” do Edital.	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-686240944	AlmA Londrina Rádio Web	Desclassificado – Considerando o material apresentado, não resta comprovado se é um coletivo que é o responsável pelas ações ou o projeto de autoria de uma pessoa jurídica sem finalidade lucrativa, contrariando o item 4.1, “Poderão participar deste edital: Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais); Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os	Reconsiderado. Diante dos argumentos e comprovações apresentados, a comissão reconsiderou e atribuiu pontuação ao projeto.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Seleção quanto à desclassificação, visto que o proponente comprovou que o responsável pelas ações se trata de um coletivo.

		requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.		
on-1438919588	Orquestra de Câmara "Solistas de Londrina" - 25 anos	Desclassificado – Não foi apresentado o Formulário específico do edital, o que impossibilitou a análise e o estabelecimento de pontuação. Foi apresentado Formulário específico do Edital 002/2026 – PNAB destinado a entidades, contrariando os itens 9.10. “a” e item 6.17 do Edital.	Recurso não considerado. O proponente apresentou novo formulário, e sua análise implicaria em reavaliação do conteúdo. Não é possível retroceder esta fase pois ela já foi concluída com a publicação do Edital Preliminar.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.

03. Categoria Descentralização

Inscrição	Proponente	Situação no Resultado Preliminar	Reconsideração quanto ao Recurso	Decisão do Recurso
on-46539997	A Rua Dança a Cidade	Classificado	Recurso não considerado. O proponente solicita a revisão da pontuação atribuída pela comissão, que ponderou a exposição apresentada. No entanto, não reconsiderou as notas, mantendo a pontuação atribuída (itens e total).	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-2143756761	Batalha da Leste Londrina	Desclassificado – A Declaração de membros do coletivo, prevista no item 6.2. “c” do Edital, não apresenta parte das assinaturas dos membros, o que incide na vedação do item 9.10 do Edital.	Recurso considerado. O proponente solicita a revisão da desclassificação, anexando o documento indicado no Edital. Após analisados, a comissão considera a candidatura classificada pelo atendimento dos termos do Edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Seleção quanto à desclassificação, visto que o proponente apresentou Declaração devidamente assinada.
on-797465136	H2SR /Hip Hop Sobre Rodas	Classificado	Recurso não considerado. O proponente solicita a revisão da pontuação atribuída pela comissão, que ponderou a exposição apresentada. No entanto, não reconsiderou as notas, mantendo a pontuação atribuída (itens e total).	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1401503920	Samba Pé Vermelho	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.	Recurso não considerado. O material apresentado continua não comprovando a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.

ANEXO II - Candidaturas Selecionadas / Suplentes / Desclassificadas

01. Categoria Cultura Tradicional

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação da Certificação e Premiação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação
on-787286196	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 2 (dois) membros apenas 1 (um) compareceu e teve a autodeclaração convalidada.	Ofã Dodún	82	Pré-Certificado	Selecionado (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-1648651673	CONCORRÊNCIA GERAL	Grupo de Capoeira Senzala	79	Pré-Certificado	Selecionado (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)

on-1105032002	CONCORRÊNCIA GERAL	Centro de Capoeira Angola Bantu	74	Pré-Certificado	Selecionado (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-222771992	CONCORRÊNCIA GERAL	Grupo Estrela da Vila	74	Pré-Certificado	Suplente (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-555120325	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 07 (sete) membros, 05 (cinco) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Grupo de Maracatu Baque de Obô Kossô	72	Pré-Certificado	Selecionado por cota PN (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-322724794	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 05 (cinco) membros, 03 (três) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Cia MoonLight	63	Pré-Certificado	Selecionado por cota PN (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-1987654737	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento dos membros na entrevista de heteroidentificação.	ORQUESTRA SANFÔNICA	0	-	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.
on-444547312	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo Cultural Corta Capim	0	-	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.

02. Categoria Ampla Concorrência

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação
on-2100954461	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 08 (oito) membros, 05 (cinco) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo Quizomba	98	Pré-Certificado	Selecionado. Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-429946605	CONCORRÊNCIA GERAL	HIBER CIRCUS	90	Certificado	Selecionado Apresentar documentos do Anexo III e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio Apresentar o Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
on-866139000	CONCORRÊNCIA GERAL	PASSOS PRO FUTURO	86	Pré-Certificado	Selecionado Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-1153332103	CONCORRÊNCIA GERAL	Batalha do Galo	86	Certificado	Selecionado Apresentar documentos do Anexo III e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio Apresentar o Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
on-1100441939	CONCORRÊNCIA GERAL	Tribo Percussão	84	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-684021646	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia. AMMA	81	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1826848254	COTAS PCD - pessoas com deficiência - A validação da inscrição por cotas deverá ser realizada por meio de documento na fase de habilitação, conforme item 10.8 do Edital	Cia. Os Palhaços de Rua	81	Certificado	Selecionado por cota Pcd Apresentar documentos de comprovação da cota Pcd, conforme item 7.2 e 10.8 do Edital, relativo à maioria dos membros do coletivo (cinquenta por cento mais um) para validação da inscrição por cota, sob pena de retornar à classificação pela ampla concorrência. Apresentar documentos do Anexo III e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio Apresentar o Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
on-717624043	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 03 (três) membros, 02 (dois) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo Terra Musical	79	Pré-Certificado	Selecionado por cota PN Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-686240944	CONCORRÊNCIA GERAL	AlmA Londrina Rádio Web	79	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura

on-43541017	CONCORRÊNCIA GERAL	Primavera Jataí	78	Certificado	Suplente
on-1246309316	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 05 (cinco) membros, 04 (quatro) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo de Cinema Negro de Londrina - COCINE	77	Pré-Certificado	Selecionado por cota PN Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-230183332	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Cirko Volonte	75	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1015028941	CONCORRÊNCIA GERAL	CIA CURUMIM AÇU	70	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1921915334	CONCORRÊNCIA GERAL	Cine Cequinha	70	Certificado	Suplente
on-309735083	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Incrível Teimosa	73	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1865826513	CONCORRÊNCIA GERAL	Estranha Companhia de dança-teatro	69	Certificado	Suplente
on-1018176767	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Nua de Dança-Teatro	67	Certificado	Suplente
on-1585526223	CONCORRÊNCIA GERAL	Bloco Bafo Quente	66	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1989877629	CONCORRÊNCIA GERAL	Companhia de Dança Carol Aleixo	65	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-2077117118	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Teatro Kaos	51	Certificado	Suplente
n-246026921	CONCORRÊNCIA GERAL	Mãos Sujas Impressos Clube	51	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1360166191	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 5 (cinco) membros apenas 2 (dois) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	Frente Trans Londrina	51	Certificado	Suplente Se não Certificado, deverá Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1768622330	CONCORRÊNCIA GERAL	The Brown Vampire Catz	48	-	Desclassificado – Não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelos itens 3.3 e 9.10“c” do Edital.
on-106249046	COTAS PCD - pessoas com deficiência. Se selecionado, a validação da inscrição por cotas deverá ser realizada por meio de documento na fase de habilitação	Pomar	48	-	Desclassificado – Não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelos itens 3.3 e 9.10“c” do Edital.
on-2141329826	CONCORRÊNCIA GERAL	Londrina Ska Clube	31	-	Desclassificado – Não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelos itens 3.3 e 9.10“c” do Edital.”
on-1438919588	CONCORRÊNCIA GERAL	ORQUESTRA DE CÂMARA "SOLISTAS DE LONDRINA" - 25 anos	0	-	Desclassificado – Não foi apresentado o Formulário específico do edital, o que impossibilitou a análise e o estabelecimento de pontuação. Foi apresentado Formulário específico do Edital 002/2026 – PNAB destinado a entidades, contrariando os itens 9.10. “a” e item 6.17 do Edital.
on-620316635	CONCORRÊNCIA GERAL	David Mour	0	-	Desclassificado – Os documentos apresentados indicam como proponente pessoa física, não demonstrando a existência de um coletivo cultural, contrariando o item 4.1, “Poderão participar deste edital: Coletivos informais (sem constituição jurídica)”, incidindo na vedação expressa nos itens 6.17 e 5.1 “b” do edital para participação de pessoa física.
on-1138427180	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo 88	0	-	Desclassificado – O material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.
on-565402192	COTAS PCD - pessoas com deficiência. Se selecionado, a validação da inscrição por cotas deverá ser realizada por meio de documento na fase de habilitação	Pomar	0	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição, conforme prevê o item 6.4 do Edital.

03. Categoria Descentralização

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação
-----------	-------------------	------------	-----------	--	----------

on-46539997	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 6 (seis) membros apenas 3 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	A RUA DANÇA A CIDADE	91	Certificado	Selecionado. Apresentar documentos do Anexo III Apresentar o Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Deverá manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-152398986	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo Mulheres que Migram	90	Pré-Certificado	Selecionado por sobre de cota Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-2143756761	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento dos membros na entrevista de heteroidentificação.	BATALHA DA LESTE LONDRINA	86	Pré-Certificado	Selecionado por sobre de cota Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-797465136	CONCORRÊNCIA GERAL	H2SR /Hip Hop Sobre Rodas	84	Certificado	Suplente
son-759312058	CONCORRÊNCIA GERAL	Na Trilha dos Sonhos	71	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1862951607	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 05 (cinco) membros, 03 (três) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	COLETIVO POPULAR VISTA BELA EM MOVIMENTO	48	-	Desclassificado – Não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelos itens 3.3 e 9.10"c" do Edital.
on-1401503920	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 9 (nove) membros apenas 3 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	SAMBA PÉ VERMELHO	0	-	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.
on-1641380159	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 6 (seis) membros apenas 3 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo Moradores do Flore do campo	0	-	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital. Também, a Declaração de membros do coletivo, prevista no item 6.2. "c" do Edital, não apresenta assinatura de parte dos membros, o que incide na vedação do item 9.10 do Edital.
on-1828607821	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 6 (seis) membros apenas 3 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	A RUA DANÇA A CIDADE	0	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição, conforme prevê o item 6.4 do Edital.

ANEXO III - Documentação Obrigatória para Certificação como Ponto de Cultura Junto ao Ministério da Cultura

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis, por meio da plataforma Londrina Cultura, na Oportunidade aberta para esse fim e indicada no Edital de Resultado Final.

10.3 Para os coletivos selecionados (já certificados) e pré-certificados:

- a) - Cópia do documento de identificação RG**
 - CPF
 - Comprovante de residência do representante coletivo cultural;
- b) Cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;**
- c) Já Certificados:** apresentar o Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos conforme o item 10.3 "c" do edital. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.
- d) Pré-certificados:** apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, conforme o item 10.5 "a" do edital.

10.8 Para a validação da inscrição por cotas para pessoa com deficiência apresentar:

i) Documento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, Laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência;

Observação: Os coletivos indicados como certificados/suplentes, deverão apresentar documentação somente se for convocado em novo edital.

Anexo IV - Documentação Obrigatória para a premiação (Não será necessário entregar, devendo o proponente apenas assegurar que as certidões abaixo poderão ser emitidas pela internet):

12.2 Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

- c. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- d. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Liberatória emitida pela Controladoria Geral do Município de Londrina;
- f. Certidão Negativa de Pendências emitida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR;

12.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará ao representante do coletivo os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 24/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19075599** e o código CRC **39061316**.

Secretaria Municipal da Cultura - Praça Primeiro de Maio, 110, Londrina/PR. Fone (43)3371-6613 Site: www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic E-mail: promic.cultura@londrina.pr.gov.br

Referência: Processo nº 19.024.082413/2026-00

SEI nº 19075599